

DATA DA LEITURA: 20/08/2024		ORGÃO:		Prefeitura Municipal de Cachoeira - Ba						
CODIGO ID 1969		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ						
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024						
ABERTURA 26/08/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS E MATERIAIS						
HORA 09:30		VALIDA.PROP.		60 DIAS						
JULGAMENTO LOTE		ENTREGA		10 DIAS ÚTEIS						
CASAS DEC.: 2 CASAS		PAGAMENTO		30 DIAS						
LEI 14.133/2021 SIM		PRAZO DA DOC.		READEQUADA C/ASS. DIGITAL + HAB, VIA SISTEMA, PRAZO 2H;						
VIGENCIA 12 MESES		SISTEMA		www.bll.org.br						
LEITURA POR: JOICE EDUARDA		MODO DE DISPUTA		ABERTO						
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
ANEXO II - 1.2 b)	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO				
ANEXO II - 1.2 b)	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO				
ANEXO II - 1.2 b)	CNH - DOS SÓCIOS	X			TR 1.5.1.	LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL	ENTREGA			
ANEXO II - 1.3 a)	CNPJ. Cod: 6	X			7.8.1	AMOSTRAS	PODERÁ			
ANEXO II - 1.3 c)	FGTS	X				BOAS PRÁTICAS DE FABRI.				
ANEXO II - 1.3 d)	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
ANEXO II - 1.3 d)	CERT. FEDERAL	X			11.4.3 / 11.4.5	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	ANEXO I			
ANEXO II - 1.3 f)	CERT. ESTADUAL	X			13.7.2	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PODERÁ			
	DIVÍDUA ATIVA ESTADUAL				11.4.6	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I			
ANEXO II - 1.3 e)	CERT. MUNICIPAL	X			TR	REGISTRO DE MEDICAMENTO E MATERIAL	ALGUNS ITENS	X		
ANEXO II - 1.3 b)	CIM	X			ANEXO III - PÁG 46	INSERIR DECLARAÇÃO	PROPOSTA			
ANEXO II - 1.3 b)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			PÁG 43	NÃO ACEITA PROTOCOLO	X			
ANEXO II - 1.3 g)	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X			TR	CÓDIGO CATMAT	PROPOSTA			
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF				
ANEXO II - 1.4.1.1	BALANÇO 2022/2023	X			11.4.6	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS			
ANEXO II - 1.4.1.1	CERT. CONTADOR CRC	X				Nº DO ITEM NO REGISTRO				
ANEXO II - 1.4.1.2 30 DIAS	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X			TR 1.2.1.	VALOR ESTIMADO: R\$ 8.745.508,70	X			
	CARTÓRIOS PROTESTO				TR 1.4.1.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	MÍNIMO 75%			
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X	
ANEXO II - 1.5.1.2 b)	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
ANEXO II - 1.5.1.2 b)	LIC. FUNC. - MATERIAL	X				BULA				
ANEXO II - 1.5.1.2 e)	AFE COMUM - ANVISA	X			6.1.	SEGUI VALOR ESTIMADO DO EDITAL	X			
ANEXO II - 1.5.1.2 e)	AFE COMUM - DOU	X			7.10.1	GARANTIA DA PROPOSTA DE 1%	PROPOSTA			
ANEXO II - 1.5.1.2 i)	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			15.1.4 (PÁG 10)	INSERIR DECLARAÇÃO	PROPOSTA			
ANEXO II - 1.5.1.2 i)	AFE ESPECIAL - DOU	X			PÁG 38	APRESENTAR DDR PARA IMPORTADOS	PROPOSTA			
ANEXO II - 1.5.1.2 e)	AFE CORRELATO - ANVISA	X			ENVELOPE PROP.	Prefeitura Municipal de Cachoeira - Ba			X	
ANEXO II - 1.5.1.2 e)	AFE CORRELATOS - DOU	X			PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
ANEXO II - 1.5.1.2 a)	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X			11.4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 11.4.2 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; 11.4.3 Marca, obrigatório, quando se tratar de fornecimento de bens; 11.4.4 Quando se tratar de equipamento ou material permanente, apresentar modelo do produto. (SE FOR SOLICITADO PELO PREGOIEIRO) 11.4.5 Fabricante; 11.4.6 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso. 11.4.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.					
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X			INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X			critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE; 7.3 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO POR LOTE. 6.1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO - Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital. 11.5.6.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital. 11.5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 50,00 (cinquenta reais). 12.8 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.					
ANEXO II - 1.5.1.2 c)	CONSELHO DE FARMÁCIA	X			INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
ANEXO II - 1.5.1.2 c)	CERTIDÃO FARMÁCIA	X			12.17.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 13.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata. 14.1 Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em .pdf para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados no exclusivamente por meio do sistema do BANCO DO BRASIL no prazo de 02 (duas) horas contados da solicitação do Pregoeiro, responsável pela condução do certame, podendo vir ser prorrogado a critério do Pregoeiro, em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão. 15.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada de forma manual ou por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.					
	CRC NA PREFEITURA				Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
X	SICAF	X				DEC. DE REQ. DE HAB.				
ANEXO II - 1.5.1	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DADOS DO REPRESENTANTE				
ANEXO II - 1.5.1	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				CARTA CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				11.3.2 / 1.3. h) / 1.6	DECLARAÇÃO GERAL	Anexo III/V/XI	X		
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP				X	DADOS DA EMPRESA	ANEXO X	X		
	CERTIDÃO DO CEIS				11.3.2.3 § 1º IV	DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO		X		
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL									
	CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO					SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:				
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS				6.1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO - Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital. 11.3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. 11.5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. 11.5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante. 13.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.					
	BOMBEIROS				INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:					
	IDONEIDADE FINANCEIRA				7.7.1 Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) EXCLUSIVOS as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006. 7.1 A destinação exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte se aplica a esta contratação conforme, lotes que tiverem o valor estabelecido no Art. 48, I da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, que é igual ou menores que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).					
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS				OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:					
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X			telefone – (75) 3425-1390. Débora de Souza Duarte – Pregoeira; E-mail: licitaocachoeira2021@gmail.com					
ENVELOPE HAB.	Prefeitura Municipal de Cachoeira - Ba	X			RECEB. NOME: _____ EM: _____					